



M3 Capital PPR

Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma

Relatório e Contas

31 de dezembro de 2019

Denominação	M3 Capital PPR
Tipo de fundo	Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma
Início de atividade	27 de maio de 2019
Sociedade gestora	BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Banco depositário	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal
Auditores	Deloitte & Associados, SROC S.A.

Enquadramento macroeconómico

O ano 2019 é caracterizado por um abrandamento económico global, com a economia a crescer cerca de 3% em termos globais, segundo a estimativa do FMI. De facto, houve uma retração da atividade na componente industrial ao nível global fruto das tensões comerciais e do redimensionamento da indústria automóvel derivado das novas tendências sobre as alterações climáticas, a mobilidade e a autonomia. No entanto, o setor dos serviços apesar de ter desacelerado esteve sempre em terreno de expansão ao nível global, o que explica o bom comportamento do mercado de trabalho em matéria de criação de emprego e subida de salários. O ano também foi marcado pela reversão da normalização da política monetária e pelo desanuviamento das tensões subjacentes a dois dos mais importantes riscos geopolíticos que marcaram a atividade económica nos últimos anos, o Brexit e as tensões comerciais entre a China e os EUA. Esta nova perceção de que os Bancos Centrais iriam continuar a garantir a atual expansão do ciclo económico, acabou por dar suporte generalizado aos mercados financeiros, tanto de governos e crédito, como de ações, acabando o ano de 2019 por ter um desempenho extremamente positivo nas diferentes classes de ativos, superando as perdas ocorridas no ano anterior.

Por seu turno, no final do ano, a redução da escalada das tensões geopolíticas, com o fim do risco disruptivo do Brexit e com o anúncio do acordo parcial comercial entre a China e os EUA, os mercados financeiros acabaram por continuar bastante suportados.

Infelizmente o ano de 2020 parece ficar marcado pela interrupção brusca e mais pronunciada da atividade económica a nível global, fruto da materialização do risco de pandemia global com a proliferação do covid-19 em todos os continentes, e em praticamente em todos os países.

Em face deste choque exógeno as economias a ocidente vão entrar em recessão no primeiro e segundo trimestre de 2020, esperando-se que na segunda metade do ano as mesmas possam recuperar gradualmente.

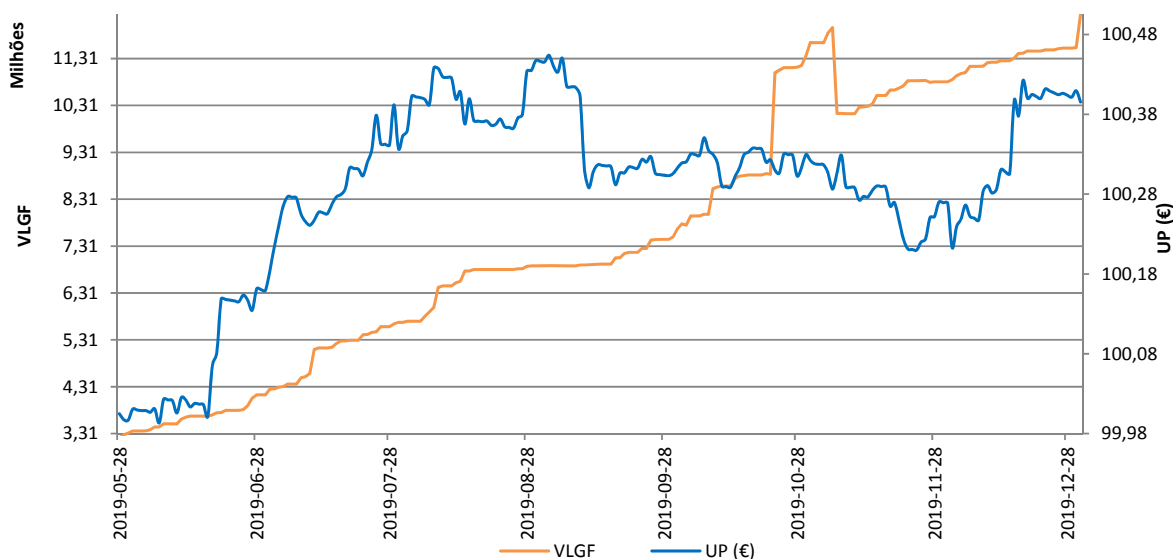
Contudo e apesar de todos os estímulos fiscais e monetários que estão a ser implementados pelos diferentes Bancos Centrais e pelos distintos governos, ainda é cedo para se medir o grau de impacto desta interrupção na atividade económica. A razão é simples, ainda ninguém sabe ao certo quanto tempo esta pandemia vai demorar e este é o fator crucial que vai poder ditar a rapidez e o vigor da recuperação da economia mundial na segunda metade deste ano.

Tendo como cenário central a recuperação gradual da economia e apesar da incerteza que se encontra presente no momento atual, consideramos que para o investidor de longo prazo existem atualmente oportunidades de investimento atrativas, tanto nos mercados de crédito, como nos mercados acionistas globais.

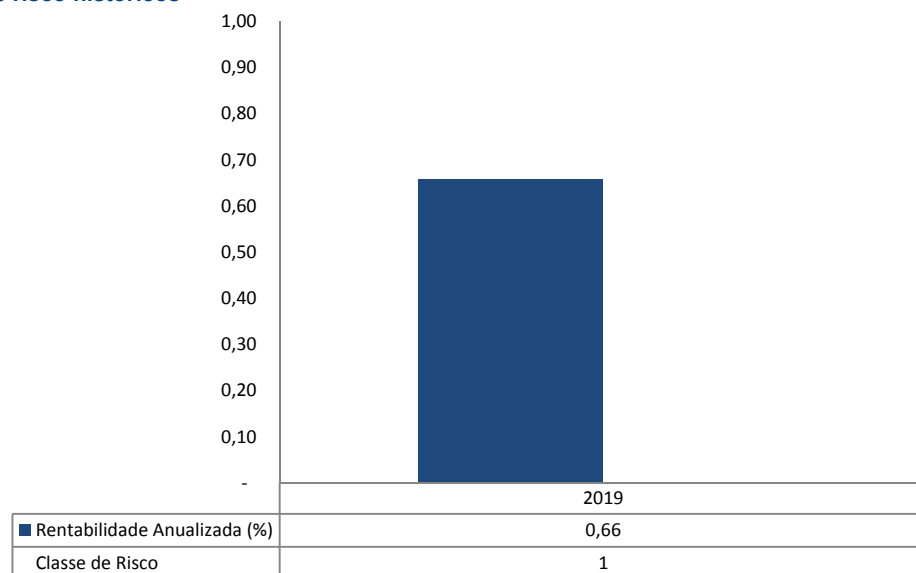
Desse modo, estamos em crer que as recentes tendências associadas à sustentabilidade económica e à longevidade humana, podem ser fatores catalisadores da recuperação deste complexo ciclo económico, constituindo-se por si só, em importantes tendências de investimento a nível global.

Evolução do Fundo

Valor da unidade de participação e património

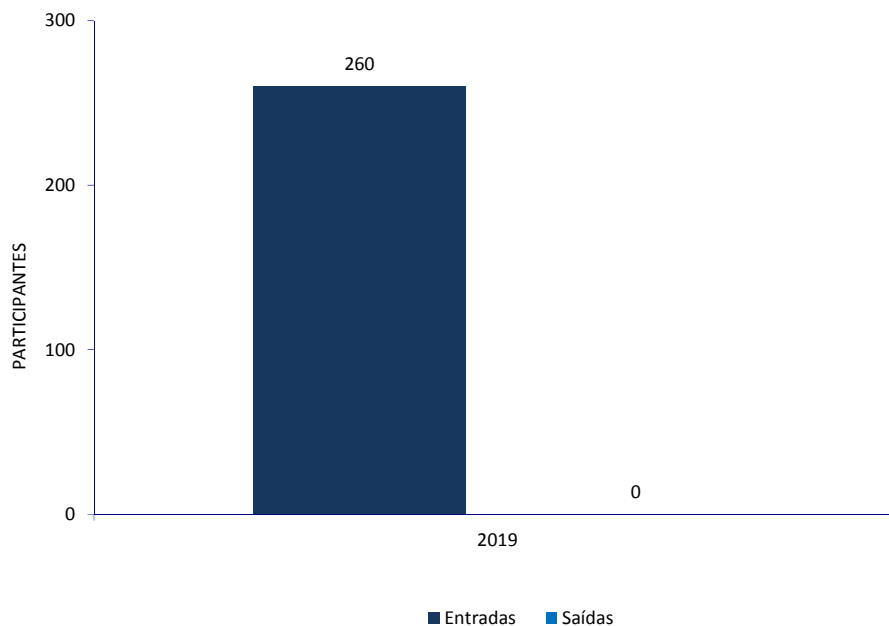


Rentabilidade e risco históricos



- i. As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).
- ii. As rentabilidades divulgadas têm como referência o período compreendido entre os dias 31 de Dezembro de cada ano, ou data de início de atividade do Fundo quando aplicável.
- iii. Medidas de rentabilidade não líquidas de comissão de subscrição e resgate, não dispensando a consulta da Tabela de Encargos imputáveis diretamente ao Participante disponível nos documentos constitutivos.

Evolução das adesões individuais



Observações

O Fundo de pensões é comercializado pela BBVA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A. ("BBVA Mediación"), com sede na Calle Azul, número 4, 28050 Madrid, Espanha e representação em Portugal na Av. da Liberdade, 222 em Lisboa e pela própria Entidade Gestora. Apenas admite adesões individuais. O Fundo assume-se como alternativa de poupança individual para efeitos de reforma e/ou como investimento de longo prazo.

Política de investimento do Fundo – objetivos e princípios

O Fundo tem como objetivo o crescimento do capital através de uma abordagem ativa dos investimentos no longo prazo, focada na diversificação e no controlo de risco, por meio de investimentos nos mercados obrigacionistas globais com elevada liquidez. Numa perspetiva de otimizar a rentabilidade, o risco e a liquidez, o Fundo investirá mais de 50% do seu património em unidades de participação de OIC harmonizadas com diferentes estratégias, incluindo estratégias de retorno absoluto, que poderão ou não pertencer ao Grupo BBVA.

O Fundo investirá num intervalo situado entre 70% e 100% do seu património no mercado obrigacionista de dívida pública e/ou privada global, emitida por entidades de Estados membros da União europeia e/ou de países da OCDE, denominadas predominantemente em euros. Os ativos integrantes da carteira no mercado obrigacionista investem em emissões de ativos com qualidade creditícia elevada (mínimo A-) e/ou com qualidade creditícia média (mínimo BBB-).

O Fundo poderá ainda ter uma exposição até 20% em instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos do mercado monetário que sejam líquidos, bem como em Unidades de Participação de OIC Monetários ou equivalentes e em depósitos bancários.

O Fundo não terá uma exposição superior a 30% em ativos emitidos em divisas não denominadas em euros, podendo esta ser excedida mediante adequada metodologia de cobertura de risco cambial.

O Fundo não assume qualquer compromisso pré-definido em termos de duração ou de maturidade dos seus investimentos. Os instrumentos financeiros derivados podem ser utilizados para fins de cobertura de risco, de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

O investimento através de OIC, dentro dos princípios definidos no Regulamento de Gestão terá uma taxa máxima de comissionamento em cada OIC de 2,5% do valor aplicado.

Os rendimentos dos ativos que compõe o Fundo serão reinvestidos.

O Fundo permite escolhas discricionárias em relação a investimentos de acordo com a política de investimento e não recorre a padrões de referência.

Limites de exposição

Limite	Valor (Eur)	Valor (%)	Lim. Inf.	Lim. Sup.	Limite Exced.
Dívida Pública (EMU e OCDE) e Privada	10.846.453	88,54%	70,00%	100,00%	N
Relação de domínio ou de grupo	1.411.701	11,52%	0,00%	15,00%	N
Ativos líquidos	1.411.701	11,52%	0,00%	20,00%	N

Observações

Em 31 de dezembro de 2019, não se verificam divergências face à política de investimentos e face aos princípios e regras prudenciais aplicáveis aos investimentos do Fundo.

FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA REFORMA
BBVA M3 CAPITAL PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2019
	ACTIVO	
	Investimentos	
	Terrenos e edifícios	-
3	Instrumentos de capital e unidades de participação	10.846.453
	Títulos de dívida Pública	-
	Outros títulos de dívida	-
	Empréstimos concedidos	-
4	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	1.411.701
	Outras aplicações	-
	Outros activos	
	Devedores	
	Entidade gestora	-
	Estado e outros entes públicos	-
	Depositários	-
	Associados	-
	Participantes e beneficiários	-
	Outras entidades	-
	Acréscimos e diferimentos	-
	TOTAL ACTIVOS	12.258.154
	PASSIVO	
	Credores	
5	Entidade gestora	(2.001)
	Estado e outros entes públicos	-
5	Depositários	(500)
	Associados	-
	Participantes e beneficiários	-
	Outras entidades	-
6	Acréscimos e diferimentos	(5.160)
	TOTAL PASSIVO	(7.661)
VALOR DO FUNDO		12.250.493
VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO		100,3904

FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA REFORMA
BBVA M3 CAPITAL PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Ano 2019
7	Contribuições	14.192.125
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(1.962.086)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	38.476
	Rendimentos líquidos dos investimentos	-
	Outros rendimentos e ganhos	-
9	Outras despesas	(18.022)
	Resultado líquido	12.250.493

FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA REFORMA
BBVA M3 CAPITAL PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Ano 2019
	Fluxos de caixa das actividades operacionais	
	Contribuições	14.192.125
	Contribuições dos associados	-
	Contribuições dos participantes / beneficiários	11.977.208
	Transferências	2.214.917
	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	1.905.596
	Pensões pagas	-
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	195
	Transferências	1.905.401
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	-
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	-
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	56.490
	Devolução por excesso de financiamento	-
	Remunerações	8.884
	Remunerações de gestão	7.102
	Remunerações de depósito e guarda de títulos	1.782
	Outros rendimentos e ganhos	-
	Outras despesas	383
	Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais	12.220.772
	Fluxos de caixa das actividades de investimento	
	Recebimentos	5.516.173
	Alienação / reembolso dos investimentos	5.516.173
	Rendimentos dos investimentos	-
	Pagamentos	16.325.244
	Aquisição de investimentos	16.324.150
	Comissões de transacção e mediação	1.094
	Outros gastos com investimentos	-
	Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento	(10.809.071)
	Variações de caixa e seus equivalentes	1.411.701
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	-
	Caixa no início do período de reporte	-
	Caixa no fim do período de reporte	1.411.701

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR (adiante igualmente designado por “Fundo”) foi constituído em 27 de maio de 2019, razão pela qual as demonstrações financeiras e as divulgações associadas presentes nestas Notas às demonstrações financeiras não apresentam os respetivos saldos comparativos do exercício anterior.

A BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (BBVA Fundos ou Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. - Sucursal em Portugal. O Fundo será comercializado pela BBVA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A., com sede na Calle Azul, número 4, 28050 Madrid, Espanha e representação em Portugal na Av. da Liberdade, 222 em Lisboa e pela própria Entidade Gestora, no âmbito do serviço Carteiras BBVA Multi3estratégia, através da sua comercialização conjunta de fundos de pensões abertos poupança reforma (adiante Fundos) M3 Acumulação PPR e M3 Investimento PPR.

A contratação deste serviço determina as condições em que poderão ser movimentados os Fundos subscritos por conta e no interesse do Participante dos Fundos, atendendo ao perfil de risco escolhido nos termos do Contrato Carteiras BBVA Multi3estratégia. A alocação dos Fundos é realizada através de carteiras modelo de acordo com diferentes perfis de risco, designadas Carteiras BBVA Multi3estratégia, em função da avaliação da elegibilidade do Cliente efetuada previamente à Contratação deste serviço.

1.1. Risco

O Fundo poderá recorrer a instrumentos derivados para cobrir os riscos associados aos seus investimentos, nomeadamente de cotações, de crédito e cambial podendo ainda utilizar estes tipo de instrumento no âmbito de uma gestão mais eficaz de carteira.

A BBVA Fundos, no âmbito da sua função de gestão, tem devidamente implementadas medidas de controlo e de avaliação de risco:

- Possui procedimentos transversais de controlo de preços e sistemas de valorização de activos e de carteiras;
- Monitoriza diariamente os desvios face aos limites estratégicos definidos, bem como aos rácios legais de investimento e diversificação;
- Avalia numa base regular o risco de crédito dos fundos, segmentando as carteiras por sector, emissor, rating e duração;
- Calcula, quando aplicável, a perda esperada das carteiras referentes ao risco de mercado;
- Gere os fundos de benefício definido numa base de controlo de duração, assegurando consistência com critérios corporativos de gestão de risco deste tipo de fundos;
- Efectua testes aos parâmetros biométricos dos fundos de benefício definido de forma a estimar os riscos de longevidade que lhes estão subjacentes;
- Avalia, mede e monitoriza o risco operacional da sua actividade, de acordo com modelo do Grupo BBVA;
- Possui as suas actividades devidamente documentadas, mapeando os riscos e controles que lhe estão associados, assegurando igualmente coerência com o modelo de controlo interno estabelecido para o Grupo BBVA.

A BBVA Fundos tem os seus procedimentos de gestão de riscos e controlo interno alinhados com os requisitos da Norma 8/2009-R de 4 de junho da ASF que vem regulamentar os “Mecanismos de Governação no âmbito dos fundos de pensões no que respeita à gestão de riscos e controlo interno”.

Assim, para a integral implementação desta norma, nas áreas em que a BBVA Fundos se suporta nas funções chave desenvolvidas centralmente ou corporativas do BBVA, foram desenvolvidas as devidas articulações no sentido de definir e estabelecer metodologias e métricas de risco quer da Sociedade Gestora quer dos Fundos de Pensões.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pela ASF, na Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

As subscrições de unidades de participação pelos Participantes são reconhecidas como proveitos quando recebidas.

b) Carteira de títulos

Nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2007-R, de 28 de junho, os títulos em carteira são avaliados ao seu justo valor, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base no preço de fecho desses mercados do dia a que se reporta a valorização da carteira do Fundo. Para os activos admitidos à cotação em mais do que uma bolsa ou mercado regulamentado, é utilizado o preço de fecho do dia a que se reporta a valorização, do mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transacções. Os valores mobiliários que, embora admitidos à negociação, não tenham sido transaccionados durante os últimos trinta dias, são equiparados a valores não cotados para efeitos de valorização.
- ii) Os valores representativos de dívida não cotados, ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base nas cotações fornecidas nos sistemas internacionais de informação de cotações como a Bloomberg e a Reuters. Relativamente ao sistema Bloomberg são utilizados os preços que no entendimento da Sociedade Gestora refletem de forma mais adequada o presumível valor de realização de cada ativo, podendo ser utilizado o valor “Generic Bloomberg” ou preços divulgados por outros contribuidores. A Sociedade Gestora adopta critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas, que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, com a Sociedade Gestora. Alternativamente poderão ser utilizados modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações reflectidas na demonstração dos resultados, correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data da sua aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano, ou face ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício.

c) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua actividade de gestão do património do Fundo, sendo calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente, a taxa anual considerada para este efeito foi de 0,20%. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 9).

d) Comissão de depósito

Esta comissão corresponde à remuneração do BBVA Portugal pelo exercício das funções de banco depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é calculada diariamente, por aplicação de uma taxa anual ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A taxa anual considerada para este efeito foi de 0,05%. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 9).

e) Comissão de mediação

Nesta rubrica são registadas as despesas incorridas com as transacções de títulos, nomeadamente taxas de bolsa e comissões de corretagem. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 9).

f) Outras comissões

Nos termos do regulamento de gestão, as operações de subscrição e de reembolso de unidades de participação do Fundo podem ser sujeitas a uma comissão de até 5% do valor pago ou recebido do Fundo, respectivamente. Porém, a efectiva estrutura de comissões consta dos contratos de adesão celebrados com cada participante, nos quais se estabelecem as condições e valores das comissões. Estas variam entre 5% e isenção, dependendo do valor em causa. Quanto às comissões de reembolso, a situação é idêntica, prevendo-se nos contratos de adesão comissões de reembolso que vão de 5% a isenção, desta vez, em função do tipo de reembolso efectuado. Estas comissões revertem a favor da entidade comercializadora. Em caso de transferência para outro fundo poupança reforma, actualmente não são cobradas quaisquer comissões de transferência, nos termos da lei em vigor.

g) Contribuições

As subscrições serão efectuadas de forma conjunta, sendo o valor a subscriver alocado pelos fundos de pensões abertos poupança reforma M3 Investimento PPR, M3 Acumulação PPR e M3 Investimento PPR, de acordo com o perfil de risco do serviço Carteiras BBVA Multi3stratégia à data da subscrição. As subscrições serão efectuadas com base no valor unitário das Unidades de Participação em vigor no dia útil seguinte à da data de ordem. O valor mínimo inicial de subscrição no conjunto dos três Fundos é de 50.000€.

As subscrições podem ser solicitadas por montante ou por número de unidades de participação, sendo efectuadas a cotação desconhecida. O valor unitário das unidades de participação na data de constituição do Fundo foi de 100 € (cem euros). Poderão ser estabelecidos montantes mínimos de subscrição, de acordo com o perfil e risco da Carteira BBVA multi3stratégia contratada.

h) Reembolsos

Os Beneficiários poderão optar por qualquer das modalidades de pagamento de benefícios legalmente autorizadas (renda, capital ou qualquer combinação das anteriores) a partir da data de reforma por velhice, aos 60 anos de idade, incapacidade permanente para o trabalho, desemprego de longa duração, doença grave e morte do participante. O reembolso pode ainda ser exigido de acordo com a legislação em vigor: para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente, sendo considerados os contratos de crédito à aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria e permanente, os contratos de crédito à aquisição de terreno para construção de habitação própria e permanente e os demais contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante. O reembolso destina-se ao pagamento de prestações vencidas, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios, comissões e outras despesas conexas com o crédito à habitação, bem como ao pagamento de cada prestação vincenda à medida e na data em que esta se venha a vencer.

O reembolso total ou parcial das Unidades de Participação poderá contudo ser feito, em qualquer momento e fora de qualquer uma das situações atrás descritas, com as consequências fiscais previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nestes casos especiais a Sociedade Gestora, nos termos do Regulamento de Gestão do Fundo, reserva-se o direito de aplicar uma comissão de 5% sobre o valor reembolsado, remetendo porém o efectivo valor da comissão de reembolso para a entidade comercializadora.

O valor das Unidades de Participação pode, a pedido expresso do Participante, ser transferido, total ou parcialmente para outro plano poupança reforma.

i) Conversão de saldos em divisas

Os activos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista (“fixing”), divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. As mais e menos-valias resultantes da reavaliação cambial são registadas como proveitos e custos do período, respectivamente.

j) Impostos

De acordo com o disposto no Artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

k) Operações com contratos de Futuros e Opções

As posições abertas em contratos de futuros e opções, transaccionados em mercados organizados, são reflectidas em rubricas extrapatrimoniais e valorizadas diariamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos, realizados, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de “Ganhos ou perdas resultantes de operações com derivados”.

A margem inicial é registada na rubrica “Devedores”, sendo os ajustamentos de cotações registados diariamente na rubrica “Depósitos à ordem”.

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

dezembro 19					
Descrição dos Títulos	Valor inicial	Mais / (menos) valias	Valor final	Juros corridos	Total
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FIM (HARMONIZADOS) MAIORIT. DE TÍTULOS DE DÍVIDA					
AMUNDI 12 M-I	1.712.918	1.690	1.714.608	-	1.714.608
MORGAN ST INV F-S MA	1.570.223	968	1.571.191	-	1.571.191
ISHARES EURO U.BOND	1.713.995	(842)	1.713.153	-	1.713.153
BSF FX ONCOME STR 12	1.811.116	17.875	1.828.991	-	1.828.991
BGF EUR SHORT DUR BO	1.716.473	(2.440)	1.714.033	-	1.714.033
ISHARES EURO GOVT BO	1.316.406	(1.830)	1.314.576	-	1.314.576
	9.841.131	15.421	9.856.552	-	9.856.552
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FIM (HARMONIZADOS) - OUTROS					
PICTET Tr-DIVER ALP	972.520	17.381	989.901	-	989.901
	972.520	17.381	989.901	-	989.901
	10.813.651	32.802	10.846.453	-	10.846.453

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Dez. 19
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)-Maior.Tit.Dívida	9.856.552
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)-Outros	989.901
	10.846.453

4. NUMERÁRIO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES MMI

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19
Depósitos à ordem no BBVA Portugal	1.411.701
	<u>1.411.701</u>

No decorrer do exercício de 2019 os depósitos à ordem não foram remunerados.

5. DEVEDORES E CREDORES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Dez. 19
Credores	
Sociedade Gestora (Comissão de gestão)	2.001
BBVA Portugal (Comissão de depósito)	500
	<u>2.501</u>

6. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19
<u>Passivo</u>	
Encargos com auditoria	5.160
	<u>5.160</u>

7. VALOR DO FUNDO

O movimento no valor do Fundo durante o exercício de 2019 pode ser detalhado da seguinte forma:

	Dez.19
Saldo Inicial	-
Contribuições	14.192.125
Reembolsos	(56.490)
Pensões e capitais vencidos	(1.905.596)
Mais-valias realizadas, líquidas de menos-valias (Nota 8)	5.674
Mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias (Nota 8)	32.802
Comissão de Gestão e Depósito (Nota 9)	(11.289)
Comissão de Mediação (Nota 9)	(1.094)
Impostos (Nota 9)	(479)
Outras Despesas (Nota 9)	(5.160)
Saldo Final	12.250.493

Em 31 de dezembro de 2019 o número de participantes do Fundo era o seguinte:

	Dez.19
Participantes	260
Beneficiários	4
	264

O movimento ocorrido no número de unidades de participação do Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi como segue:

	Dez.19
Saldo Inicial	-
Subscrições	119.515
Transferências de outros fundos e de seguros	22.079
Resgates	(565)
Transferências para outros fundos e seguros	(19.000)
Saldo Final	122.029

8. GANHOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

dezembro 19							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Unidades de Participação em FIM Harmonizados							
Maioritariamente de instrumentos de capital	-	(929)	(929)	-	-	-	(929)
Maioritariamente de títulos de dívida	7.651	(1.455)	6.196	20.532	(5.112)	15.420	21.616
Outros	407	-	407	17.382	-	17.382	17.789
	8.058	(2.384)	5.674	37.914	(5.112)	32.802	38.476
	8.058	(2.384)	5.674	37.914	(5.112)	32.802	38.476

9. OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19
Comissão de gestão	9.026
Comissão de depósito	2.263
Comissão de mediação	1.094
Imposto do selo	479
Custos de Auditoria	5.160
	18.022

10. TABELA DE ENCARGOS CORRENTES

A taxa de encargos correntes (anualizada) representativa dos custos imputados ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 apresenta a seguinte composição:

Encargos	Valor	%VLGF(1)
Comissão de Gestão Fixa	9.026	0,20%
Comissão de Depósito	2.263	0,05%
Taxa de Supervisão	-	-
Custos de Auditoria	5.160	0,11%
Outros Custos Correntes	16.199	0,36%
TOTAL	32.648	
TAXA DE ENCARGOS CORRENTES		0,72%

(1) Média relativa ao período de referência.

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e conseqüentemente no valor de mercado dos ativos do Fundo, os quais sofreram já uma desvalorização significativa, tendo o valor da unidade de participação do Fundo atingido o valor de 98,0956 euros em 31 de março de 2020, correspondente a uma redução de -2,29% face ao seu valor em 31 de dezembro de 2019. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2019.

**Fundo de Pensões Aberto Poupança
Reforma BBVA M3 Capital PPR**

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2019
acompanhadas da Certificação Legal
das Contas**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Capital PPR ("Fundo"), gerido pela BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ("Sociedade Gestora"), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total do ativo de 12.258.154 euros e um valor do Fundo de 12.250.493 euros, incluindo um resultado líquido de 12.250.493 euros), as Demonstrações de Resultados e dos Fluxos de Caixa relativas ao período compreendido entre 21 de maio de 2019 (data de constituição do Fundo) e 31 de dezembro de 2019, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Capital PPR em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período compreendido entre 21 de maio e 31 de dezembro de 2019 de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito nas notas anexas às demonstrações financeiras, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente no valor de mercado dos ativos do Fundo. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

PA



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Valorização da carteira de títulos (Notas 2.b) e 3)

<p>A carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2019, que inclui instrumentos de capital e unidades de participação, ascende a 10.846.453 euros, conforme detalhado na Nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras, e representa cerca de 88% do total do ativo, sendo a sua mensuração efetuada com base nas políticas contabilísticas apresentadas na Nota 2.b) desse Anexo.</p> <p>A valorização dos instrumentos financeiros incluídos na carteira de títulos do Fundo deve ser efetuada de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 9/2007- R, de 28 de junho, emitida pela ASF, a qual requer que os ativos que compõem o património dos fundos de pensões sejam avaliados ao seu justo valor.</p> <p>Neste enquadramento regulamentar, a valorização da carteira de títulos requer a aplicação de julgamentos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora na definição das fontes de valorização a considerar para cada instrumento.</p> <p>Tendo em conta os fatores descritos acima relativamente à dimensão e à relevância da carteira de títulos na atividade do Fundo, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, a valorização da carteira de títulos foi definida como uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pela Sociedade Gestora considerados relevantes no processo de valorização da carteira de títulos e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar; • Análise da reconciliação entre o detalhe da carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2019 e os respetivos saldos contabilísticos; • Análise da razoabilidade dos preços utilizados pela Sociedade Gestora para a valorização dos títulos em carteira em 31 de dezembro de 2019, incluindo o teste aos preços considerados pela Sociedade Gestora; • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relacionadas com a valorização da carteira de títulos, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
---	--

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Sociedade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

PA

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Fundo, não identificámos incorreções materiais.

PA

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Capital PPR pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora pela primeira vez em 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2020;
- O órgão de gestão da Sociedade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - Exame simplificado dos elementos financeiros e estatísticos do Fundo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, preparados pela Sociedade Gestora para efeitos de supervisão prudencial, de acordo com o previsto na Norma Regulamentar nº 18/2008-R, de 23 de dezembro, alterada pela Norma Regulamentar nº 20/2010-R, de 16 de dezembro, emitidas pela ASF;
 - Trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o apuramento da “Taxa de Encargos Correntes” para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Lisboa, 3 de abril de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC